

**DFD**

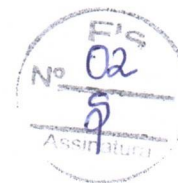
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

(Art. 12, Inciso VII, Lei ° 14.333/2021)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE**

UNIDADE REQUISITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: **TATIANA GOMES DA COSTA**



**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

(Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

**2.1 Objeto da solicitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MOCHILAS PARA AGENTES DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIO DE SAÚDE, ATENDENDO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

**2.2** Sendo o que mochilas e para formação do Kit EPIS.



**Especificação do Objeto:** Descrição do objeto a ser em conformidade tabela abaixo:

| ITEM | UNID. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | UN    | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL. COM COMPARTIMENTOS INTERNOS. ALÇAS REGULÁVEIS E REFORÇADAS. FORRO. BRASÃO PERSONALIZADO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ NA PARTE FRONTAL COSTURADO. ZÍPER EM METAIS. BOLSO PRINCIPAL COM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK DE ATE15" E ACOLCHOADA COM ESPUMA. BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÓRIAS PARA OBJETOS. BOLSOS LATERAIS TELADOS. COMPARTIMENTO PARA OBJETOS DE PEQUENO PORTE. ACOLCHOADO NA PARTE DE TRÁS, (COSTA). ACOLCHOADO NAS ALÇAS. TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPARTIMENTO PARA |

|  |  |                                                                                                          |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  | NOTEBOOK ATÉ “15” POLEGADAS CAPACIDADE: 40 LITROS. COR: A<br>DEFINIR - PESO: APROXIMADAMENTE HA 0,755 KG |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Classificação dos Bens/Serviços:**

( x ) Comum;

( ) Específico.

**Quanto ao Objeto:**

(X) Serviço não continuado;

( ) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;

( ) Material de Consumo;

( ) Material Permanente/Equipamento.



**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

A presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de mochilas destinadas aos Agentes de Endemias e agentes comunitários, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Brejinho de Nazaré – TO, justifica-se pela necessidade de padronização, organização e melhoria das condições de trabalho desses profissionais no exercício de suas atividades em campo.

Os Agentes desempenham papel fundamental na prevenção, controle e combate às doenças endêmicas, realizando visitas domiciliares, inspeções, orientações à população e ações educativas. Para o adequado desempenho dessas atribuições, faz-se indispensável a utilização de mochilas apropriadas, resistentes e padronizadas, que possibilitem o transporte seguro e organizado de materiais de trabalho, tais como formulários, equipamentos de proteção individual, materiais informativos e instrumentos utilizados nas ações de vigilância.

A disponibilização de mochilas adequadas contribui diretamente para a melhoria da eficiência operacional, garantindo maior praticidade, ergonomia e segurança no manuseio dos materiais, além de fortalecer a identificação institucional dos profissionais durante as atividades externas, promovendo maior credibilidade e confiança junto à população.

Ressalta-se, ainda, que a aquisição por meio de empresa especializada assegura a qualidade dos materiais empregados, a durabilidade dos produtos e a observância das especificações técnicas necessárias para atender às demandas do serviço público de saúde.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

(Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

#### 4.1. Dos quantitativos solicitados.

| ITEM | QUANT. | ENDEMIAS | A.C.S | UNID. | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------|--------|----------|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 30     | 10       | 20    | UN    | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL. COM COMPARTIMENTOS INTERNOS. ALÇAS REGULÁVEIS E REFORÇADAS. FORRO. BRASÃO PERSONALIZADO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ NA PARTE FRONTAL COSTURADO. ZÍPER EM METAIS. BOLSO PRINCIPAL COM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK DE ATE 15" E ACOLCHOADA COM ESPUMA. BOLSOS FRONTAIS COM DIVISÓRIAS PARA OBJETOS. BOLSOS LATERAIS TELADOS. COMPARTIMENTO PARA OBJETOS DE PEQUENO PORTE. ACOLCHOADO NA PARTE DE TRÁS, (COSTA). ACOLCHOADO NAS ALÇAS. TECIDO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, COM COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK: "15" POLEGADAS CAPACIDADE: 40 LITROS. COR: A DEFINIR - PESO: APROXIMADAMENTE HA 0,755 KG |

#### 5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6, Inciso XXIV, Alínea "c", Lei nº 14.133/2021)

**5.1. Prazo de Execução/Entrega:** A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no recebimento da Ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela **CONTRATANTE**.

**5.2.** Os serviços deverão ser realizados e entregue de forma imediata e integral no endereço especificado pela **CONTRATANTE**.

#### 6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(x) **Local único:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BREJINHO DE NAZARÉ – TO

( ) **Locais diversos:** Conforme informado pela **CONTRATANTE**.

#### 7. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, Alínea "C", Lei nº 14.133/2021)

##### Origem do Recurso

- ( ) Próprio  
 ( ) Estadual  
 (X) Federal

| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DESPESA |      |        |            |          |              |               |                   |
|-----------------------------------------------|------|--------|------------|----------|--------------|---------------|-------------------|
| ÓRGÃO                                         | UNID | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJ. /ATIV. | CLASSIFICAÇÃO | FONTE             |
| 04                                            | 21   | 10     | 301        | 0020     | 2.012        | 3.3.90.39     | 1.600.0000.000000 |
| 04                                            | 21   | 10     | 305        | 0020     | 2.015        | 3.3.90.39     | 1.600.0000.000000 |

## 8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

(X) Global

( ) Lote

( ) Item



**Adjudicação Global:** A empresa interessada deverá apresentar proposta para cálculo dos valores estimados para a contratação, os quais serão instruídos nos autos do processo administrativo, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço solicitado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços.

## 9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

**9.1** Com base na análise preliminar realizada, estima-se que a contratação aproximada para a utilização efetiva do objeto solicitado seja dentro de **02 (dois) meses**.

**9.2.** A previsão é apenas estimativa preliminar, sujeita a alterações com base em excepcionalidade deste município.

## 10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

**10.1** Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Brejinho de Nazaré – TO, 12 de fevereiro de 2026.

**TATIANA GOMES DA COSTA**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE